

MENSAGEM Nº 424

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 6.688, de 6 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de janeiro de 2016, que renova, a partir de 7 de abril de 2015, autorização outorgada à Associação Comunitária do Município de Botuporã, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Botuporã, Estado da Bahia.

Brasília, 1º de julho de 2024.



* C D 2 4 5 7 7 3 9 9 6 0 0 *

Brasília, 9 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.032165/2014-77, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 23110/2015/SEI-MC, com aplicação do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria nº 6.688, de 6 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de janeiro de 2016, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 7 de abril de 2015, a outorga da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ (CNPJ nº 13.896.147/0001-53), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Botuporã, estado da Bahia.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



PORTARIA Nº 6.688, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, nouse de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, ParágrafoÚnico, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vistao que consta do Processo Administrativo nº 53900.032165/2014-77,resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 7 de abrilde 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIADO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, para executar, sem direito deexclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Botuporã/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612,de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos enormas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberaçãodo Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 daConstituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ
FIGUEIREDO

ANDRÉ FIGUEIREDO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Apresentação: 02/07/2024 15:48:00.000 - MESA

MSC n.424/2024

